



Parecer n.º 601/2021/CCJR

OFÍCIO n.º 168/GP-PMP/MT – Poconé - MT – que encaminha o Decreto n.º. 026/2021, que “Declara calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19 e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo do Município de Poconé.

Relator (a): Deputado (a)

Wilson Soares

I – Relatório

Trata-se do Ofício n.º 168/GP-PMP/MT, que encaminha a esta Casa de Leis, o Decreto n.º 026/2021, que declara calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo local juntou ao ofício supracitado, cópia do Decreto n.º 026/2021, oportunidade em que justifica a situação de calamidade pública decretada.

Após, em respeito ao Ato n.º 010/2020/SPMD/MD, emanado pela Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, a documentação veio conclusa para a análise conjunta da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária e desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para emissão de parecer, conforme item 2, do ato citado, bem como do art. 369, I, “a”, e II “a” do Regimento Interno.

Em decorrência dos expedientes acima nominados, foi expedido o Projeto de Resolução de ratificação, que pretende validar o referido Decreto de Calamidade Pública Municipal, o qual será objeto de apreciação conjunta entre a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária e esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o relatório.

II – Análise

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, de acordo com o artigo 36 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e artigo 369, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico sobre todas as proposições oferecidas à deliberação do Plenário desta Casa de Leis.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo CCJR
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



O presente Projeto de Resolução visa o reconhecimento da declaração de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19 e dá outras providências.

Tal reconhecimento por esta Casa de Leis se faz necessário, conforme disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para gestão fiscal, que assim dispõe:

*Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, **ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:***

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.

Vale mencionar, que o decreto, em questão, encontra-se em consonância com Decreto n.º 874/2021, emanado do Governo do Estado de Mato Grosso, bem como com a Lei Federal n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto mundial de 2019.

Além disto, o Decreto Municipal está em conformidade com as regras constitucionais relacionadas à calamidade pública.

Frise-se, ainda, que o decreto municipal preenche os requisitos necessários à sua validação por esta Casa de Leis, especialmente quanto ao elemento relacionado à urgência.

Dessa forma, o Projeto de Resolução que ratifica o mencionado Decreto Municipal não encontra óbice constitucional, legal ou regimental a sua aprovação.

É o parecer.



III – Voto do (a) Relator (a)

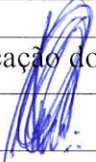
Pelas razões expostas, voto **favorável** à ratificação do Decreto n.º 026/2021, de autoria do Poder Executivo do Município de Poconé.

Sala das Comissões, em 05 de 04 de 2021.

IV – Ficha de Votação

Decreto n.º 026/2021 – Parecer n.º 601/2021
Reunião da Comissão em 05 / 04 / 2021
Presidente: Deputado Wilson Santos
Relator (a): Deputado (a) Wilson Santos

Voto Relator (a)
Pelas razões expostas, voto favorável à ratificação do Decreto n.º 026/2021, de autoria do Poder Executivo do Município de Poconé.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator (a)	
Membros	